

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE EXECUTIVO

Ano X - Número: MCCLXXXII de 15 de Agosto de 2024

DATA: 15/08/2024

APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial do Município de Caririáçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 8835471122

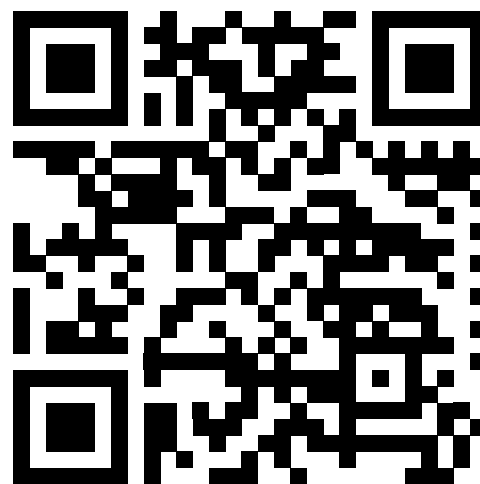
E-mail: sec.adm2017@yahoo.com

ENDEREÇO COMPLETO

Parque Recreio Paraíso, S/N, Bairro Paraíso, Caririáçu -CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caririáçu



Assinado eletronicamente por:

Jose Edmilson Leite Barbosa

CPF: ***.338.943-**

em 15/08/2024 16:08:36

IP com nº: 192.168.0.114

www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1009

SUMÁRIO

PORTARIAS

- COMISSÃO: 137/2024 - DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 148 ANOS DE MANCIPAÇÃO POLÍTICA, BEM COMO DA REALIZAÇÃO DA 48ª VAQUEJADA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE.

ATOS E NORMATIVOS LEGAIS

- DECRETO: 22/2024 - ESTABELECE O PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES DA 48ª VAQUEJADA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO: 23/2024 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU -CE O EXPEDIENTE DO DIA 19 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS - Comissão: 137/2024

PORTARIA Nº 137/2024.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 148 ANOS DE MANCIPAÇÃO POLÍTICA, BEM COMO DA REALIZAÇÃO DA 48ª VAQUEJADA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE.

O Prefeito Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririáçu.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora das FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 148 ANOS DE MANCIPAÇÃO POLÍTICA, BEM COMO DA REALIZAÇÃO DA 48ª VAQUEJADA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE, para a coordenação e execução do referido evento.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

IVONETE FERREIRA DA SILVA

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PAULO ROBERTO DO MONTE

III – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RICARDO SANTOS BARROS

IV – SECRETARIA DE SAÚDE

ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA

Art. 3º - São atribuições desta Comissão:

I - Fornecer informações acerca do planejamento, organização e execução das FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 148 ANOS DE MANCIPAÇÃO POLÍTICA, BEM COMO DA REALIZAÇÃO DA 48ª VAQUEJADA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE.

II - Comprometer-se com empenho, dedicação e comprometimento acerca de todo processo planejado, organizado e executado.

III – Organizar a programação Oficial de acordo com a Regimento Interno do Evento;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu -CE, 12 de agosto de 2024.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

Assinado eletronicamente por: jose Edmilson Leite Barbosa - CPF: ***.338.943-** em 15/08/2024 16:08:36 - IP com n°: 192.168.0.114
Autenticação em: www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1009



Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: jose Edmilson Leite Barbosa - CPF: ***.338.943-** em 15/08/2024 16:08:36 - IP com n°: 192.168.0.114
Autenticação em: www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1009



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Decreto: 22/2024

DECRETO Nº 22/2024

DE 16 DE JULHO DE 2024

ESTABELECE O PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES DA 48º VAQUEJADA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Arts. 70 da Lei Orgânica do Município de Caririáçu -CE:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar sobre o pagamento das premiações dos participantes vencedores da 48º vaquejada do município de Caririáçu -CE.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido que a premiação da 48º vaquejada do município de Caririáçu -CE se dará da seguinte forma:

CATEGORIA	PREMIAÇÃO
FEMININA	R\$ 1.000,00
INICIANTE	R\$ 2.000,00
PATRÃO	R\$ 3.000,00
ABERTA	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 22.000,00

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado ao vencedor de cada categoria, havendo mais de um vencedor será rateado.

Art. 2º A comissão organizadora da 48º vaquejada será responsável pelo julgamento e entrega da premiação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, 16 de julho de 2024.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Decreto: 23/2024

DECRETO Nº23/2024

DE 15 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE O EXPEDIENTE DO DIA 19 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE** no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal na segunda-feira, dia 19 de agosto de 2024, por se tratar de expediente contraproducente nas repartições públicas;

CONSIDERANDO os festejos de emancipação política de Caririaçu -CE, realizado entre os dias 16 a 18 de agosto, com a realização da 48º vaquejada do município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo no dia 19 de agosto de 2024.

Art. 2º Os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde (urgência e emergência), coleta de lixo urbano e segurança pública, devem funcionar normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Jose Edmilson Leite Barbosa
Prefeito

Sebastião Rosivan Leite Barbosa
Vice-prefeito

Francisco Gomes Santana
Secretaria de Administração - ADMINISTRAÇÃO

Jhonatan Moraes Rodrigues
Procuradoria Geral do Município - PGM

Maria Zelia Feitosa
Secretaria de Assistência Social, Mulher, Trabalho e Cidadania - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maysa Kelly Leite de Lavor
Secretaria de Saúde - SAÚDE

Maria Joelia Correia Martins
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude - EDUCAÇÃO

Marcos Andre Leite Barbosa
Casa Civil - CASA CIVIL

Ricardo Santos Barros
Secretaria de Planejamento e Finanças - FINANÇAS

Laercio Nogueira de Araujo
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente - AGRICULTURA

Jose Igor Gomes Silva
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - OBRAS

Deusemar Pereira Vanderlei
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu - PREVCAR

Pedro Willian Nascimento Ferreira
Secretaria de Segurança Pública - SSP

